



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 1.467/97

*Autoriza a assinatura de convênio com o Sindicato Rural de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Sindicato Rural de Carmo do Paranaíba, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 2 (duas) parcelas iguais a serem repassadas em 1° de julho de 1997 e 1° de agosto de 1997, para subsídio à IV Grande Festa Junina da Escola Estadual Antônio Atanásio, no Distrito de Quintinos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Agem Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

